

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

QUANTO AO PROPONENTE/MEMBRO DE EQUIPE

1. Como faço para participar da Chamada?

Caso tenha interesse em fazer parte de uma proposta como membro da equipe do projeto deve procurar por pesquisadores/professores que irão apresentar proposta na Chamada.

Caso seu interesse seja em submeter uma proposta como coordenador do projeto, deve atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 3. da Chamada.

2. Pesquisador aposentado pode ser o responsável pela apresentação da proposta?

Sim, o pesquisador aposentado poderá apresentar proposta e ser o coordenador do projeto desde que comprove manter atividades acadêmico-científicas com a instituição executora e tenha anuência para a execução do projeto em suas dependências.

- A **declaração da instituição de execução** poderá ser incluída na última página do documento que contém o projeto, conforme anexo I ou II.
- O proponente aposentado também deverá informar no Currículo Lattes as atividades acadêmico-científicas atuais desenvolvidas na instituição de execução.

3. Pesquisador com vínculo formal pode ser o responsável pela apresentação da proposta? (*Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto*”).

Não. Nesta Chamada somente poderão apresentar propostas os proponentes que possuam **vínculo celetista ou estatutário** com a instituição de execução do projeto.

4. Pesquisador estrangeiro pode ser o responsável pela apresentação da proposta?

Sim, desde que se encontre em situação regular no Brasil e possua vínculo celetista ou estatutário junto a uma ICT brasileira.

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

5. Os membros da equipe deverão necessariamente ter seu currículo Lattes cadastrado?

Sim, todos os membros de equipe detentores de CPF deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Lattes, antes de serem incluídos no Formulário de Propostas online.

Estrangeiros residentes no exterior e não detentores de CPF deverão estar cadastrados no identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

QUANTO A FORMULAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6. A proposta poderá ter menos de 36 meses de duração?

Não, nesta chamada todos os projetos terão prazo de 36 meses de execução

7. As reuniões de imersão das equipes deverão ser realizadas em Brasília?

Não necessariamente. O coordenador do projeto poderá escolher o local de realização das reuniões considerando aspectos como menor custo, suporte logístico e outros.

8. Onde serão realizadas as reuniões de Monitoramento e Avaliação?

As reuniões de Monitoramento e Avaliação dos projetos aprovados estão previstas para ocorrer em Brasília (DF), em datas a serem definidas pela Secretaria Executiva do Programa SinBiose / CNPq. A participação do coordenador e bolsistas é obrigatória.

É importante a previsão de recursos no projeto para garantir a participação de até 3 membros da equipe em 2 (duas) reuniões, com duração de três dias cada.

9. Qual é a data e o horário limite para a submissão da proposta?

O **prazo para submissão de proposta** termina às 23h59 do dia 09 de outubro de 2025, horário de Brasília. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

10. Como submeter uma proposta?

A proposta deverá ser encaminhada ao CNPq exclusivamente pela Plataforma Integrada Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>), por meio do **Formulário de Propostas online**. Ao entrar no sistema com suas credenciais, acesse a aba "*Propostas e Pedidos*" / "*Novos*" e selecione a "*CHAMADA CNPQ/MMA/CONFAP/FAPS Nº 15/2025 - SINBIOSE*".

11. Como preencher o Formulário de Propostas online?

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos com as informações solicitadas, conforme item 7.5 da Chamada.

- O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar".
- O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq.
- Antes de "Enviar" certifique-se que o documento contendo o projeto foi devidamente anexado ao Formulário.
- A solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar".
- Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

12. Como consultar/cadastrar instituição no Diretório de Instituições do CNPq?

Para consultar/cadastrar/atualizar instituição no Diretório de Instituições do CNPq acesse o endereço <http://di.cnpq.br/di/cadi/consultaInst.do> e preencha no campo de busca o nome ou sigla da instituição.

13. Instituição estrangeira necessita estar cadastrada no "Diretório de Instituições do CNPq?"

Sim, todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>).

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

14. Instituições de fora do Brasil podem ser parceiras no projeto?

Sim, a cooperação internacional é uma característica desejada em projetos de síntese, pois contribuem para maior diversidade das equipes conforme item 4.1.4. A composição e adequação da equipe é um dos critérios de julgamento, conforme item 8.1.1

Da mesma forma, pesquisadores de instituições estrangeiras poderão ser incluídos na equipe do projeto, e participar das atividades.

15. É necessário encaminhar orçamento detalhado no projeto?

Sim, o orçamento detalhado deve ser apresentado junto com o projeto no documento anexo, considerando os itens financiáveis descritos no item 6 da Chamada e contendo:

- descrição, quantidade e valor dos itens de custeio, capital e bolsas solicitados para execução do projeto.
- previsão de passagens e diárias para realização das reuniões presenciais imersivas das equipes, conforme item 4.1.3 da Chamada.
- previsão de passagens e diárias para participação nas reuniões de Monitoramento e Avaliação, a serem realizadas em Brasília (DF), conforme item item 7.6.2 “m” ou 7.6.3 “e” da Chamada.

16. Qual o valor da diária estabelecido pelo CNPq?

Os valores de diária no País e no Exterior estabelecidos pelo CNPq podem ser consultados no endereço

<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1>

17. As anuências das instituições participantes (executora e parceira) e dos membros da equipe devem ser encaminhadas junto com a proposta?

Não, as declarações contendo as anuências das instituições participantes do projeto e dos membros da equipe deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

18. Onde encontro as informações sobre as bolsas ADC e DTI ?

Os requisitos e critérios mínimos para enquadramento do bolsista em cada modalidade/nível das bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) estão estabelecidos na PORTARIA CNPq Nº 2.262, DE 19 DE MAIO DE 2025 e disponíveis no endereço http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22565210.

19. Quantas bolsas podem ser solicitadas por proposta?

Não há limite para a quantidade de bolsas a serem solicitadas nas modalidades e níveis previstos na Chamada, mas a soma total das bolsas não pode ultrapassar R\$ 300.000,00 para projetos de síntese, ou R\$ 200.000,00 para projetos de comunicação.

20. Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?

Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta.

- Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Outorga.

21. As propostas de projetos de síntese de conhecimento podem solicitar bolsas ADC?

Não. As bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) são destinadas exclusivamente para os projetos de comunicação científica.

- Para os projetos de síntese do conhecimento, estão disponíveis as bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI).

22. As propostas de projetos de comunicação científica podem solicitar bolsas ADC e DTI?

Sim. Para as propostas de comunicação científica, estão disponíveis as bolsas ADC e DTI.

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

23. Qual a vigência das bolsas ADC e DTI?

As bolsas poderão ser solicitadas por um período de até 36 meses, mas não podem ultrapassar a vigência do projeto.

24. Qual o valor das Bolsas ADC e DTI?

Os valores das bolsas ADC e DTI estão disponíveis no endereço http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21271212.

25. O coordenador do projeto poderá ser bolsista caso a proposta venha a ser aprovada nesta chamada?

Não. Conforme estabelece o item 6.4.7, é vedado ao coordenador do projeto ser beneficiário de bolsa ofertada nesta chamada.

26. Os recursos financeiros podem ser aplicados nas instituições colaboradoras ou apenas na instituição executora?

Sim, os recursos podem ser aplicados nas instituições colaboradoras. No caso de **bens de capital**, recomendamos que seja registrada na proposta a intenção de que parte dos equipamentos seja alocada em outra instituição que não a executora.

27. É necessário enviar o documento com o projeto anexo ao Formulário de Propostas?

Sim, deve ser anexado ao Formulário de Proposta online o projeto de síntese de conhecimento ou o projeto de comunicação científica, redigido em Português e Inglês, contendo obrigatoriamente as informações solicitadas nos itens 7.6.2 ou 7.6.3 da Chamada, respectivamente.

- O arquivo contendo o projeto deve ser gerado em formato PDF, limitando-se a 2 Mb (dois megabytes).

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

28. Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto?

Sim, o projeto de síntese do conhecimento ou de comunicação científica deve ser elaborado seguindo o modelo estruturado disponível no ANEXO I ou ANEXO II da Chamada, respectivamente.

29. Como faço para alterar uma proposta já enviada?

A alteração de uma proposta já enviada não é permitida. No entanto, o proponente poderá enviar uma nova proposta com as alterações desejadas, desde que ainda esteja dentro do prazo limite estipulado para a submissão das propostas. Nesse caso, a proposta mais recente substituirá a anterior.

30. Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento aos proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo email atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

- O atendimento telefônico funciona em dias úteis e encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília).

31. É possível submeter simultaneamente, pelo mesmo pesquisador, uma proposta para síntese de conhecimento e outra para comunicação científica?

Não. Somente será admitida uma única proposta por pesquisador.

32. As anuências das instituições participantes (executora e parceira) e dos membros da equipe devem ser encaminhadas junto com a proposta?

Não, as declarações contendo as anuências das instituições participantes do projeto e dos membros da equipe deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

Perguntas Frequentes

Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 – SinBiose

QUANTO A CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

33. Qual o prazo para contratação das propostas aprovadas?

As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

- O Termo de Outorga será enviado para o e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.
- O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o Termo de Outorga.

34. Quando as bolsas estarão disponíveis para a indicação?

As bolsas poderão ser implementadas logo após a assinatura do Termo de Outorga.

35. É obrigatório escolher uma das linhas temáticas apresentadas no item 1.4?

Não, conforme item 1.4.2, outras linhas temáticas poderão ser abordadas, desde que mantido o foco em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos. **Sugere-se, contudo, indicar a linha temática da proposta no arquivo anexo do projeto de síntese.**

36. Projeto de comunicação poderá solicitar orçamento adicional para a FAP de seu estado?

Sim. Neste caso, a solicitação de orçamento estadual deverá ser incluída no arquivo anexo do projeto de comunicação.

37. No orçamento adicional para a FAP do meu estado, posso solicitar bolsas em quais modalidades?

Para incluir solicitações de bolsas para a FAP, o proponente deverá observar as modalidades disponibilizadas pela FAP, conforme item 5.2.4. Este item indica as modalidades de bolsas e os valores máximos em custeio e bolsa por proposta a ser apoiada pela FAP.

38. Há possibilidade de bolsas para o exterior?

Não, a chamada prevê apenas modalidades de bolsas no país.